



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 119/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO 2007-0.091.788-4

PROCESSO SEI 6110.2021/0001641-7

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO M’ BOI MIRIM.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M’ BOI MIRIM – PROREHOSP-PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão para o mês de outubro de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho e mantendo as inclusões e exclusões do TA nº 113/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 20.249.326,50 (vinte milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).



DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0



Rua Dr. Siqueira Campos, n.º 176 – 10º andar - São Paulo - SP

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Dirley Glitz
Gerente Técnico Regional
CEGISS Hospitalar
RG: [REDACTED]
CEJAM



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6-7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representado pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.0331-9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0032-80, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM. – PROREHOSP - PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.**



Rua Dr. Siqueira Campos, n.º 176 – 10º andar - São Paulo - SP

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Dirley Glist
Gerente Técnico Regional
CEGISS Hospitalar
RG: [REDACTED]
CEJAM



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Fica consignada, com fundamento no *caput* da cláusula sexta – do Prazo de vigência, a prorrogação do Contrato de Gestão nº 003/2007, para o mês de outubro de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho Orçamentário e Nota de Reserva/Empenho.

2.2 As inclusões/exclusões mantem-se conforme descritas no TA nº 113/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento para o mês de outubro de 2025, no valor total de **R\$ 20.249.326,50 (vinte milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**, sendo que o valor de **R\$ 13.029.806,50 (treze milhões, vinte e nove mil e oitocentos e seis reais e cinquenta centavos)** será suportado na dotação orçamentária 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500-.9001.0 e **R\$ 7.219.520,00 (sete milhões, duzentos e dezenove mil e quinhentos e vinte reais)** será utilizado saldo financeiro conforme Despacho Autorizatório doc. SEI n.º 141762613 no processo administrativo n.º 6018.2025/000332-0.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 Os valores do repasse de orçamentário para o referido período ocorrerão conforme descrito no quadro abaixo e segue o plano de trabalho aprovado:

Período	Custeio Mensal	Saldo Financeiro	Repasse
Outubro	R\$ 20.249.326,50	R\$ 7.219.520,00	R\$ 13.029.806,50



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO**



Rua Dr. Siqueira Campos, n.º 176 – 10º andar - São Paulo - SP

Dr. Renato Tardelli Pereira

Dirley Glist
Corrente Técnico/Regional
CEGISS Hospitalar
RG: [REDACTED]
CEJAM



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 003/2007-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSÉ CARLOS INGRUND
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

MÁRIO SANTORO JUNIOR
GERENTE DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" CEJAM

*Prof. Dr. Mario Santoro Junior
Gerente de Desenvolvimento
Institucional CEJAM*

TESTEMUNHAS

NOME
CARGO

NOME
CARGO

Dirley Gliat
GERENTE

Dirley Gliat
Gerente Técnico Regional
CEGIBS Hospitalar
RG: [REDACTED]
CEJAM

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM



Alexandro Garcia D'Aurea
Gerente Jurídico / CEJAM
Rua Dr. Silveira Campos, n.º 176 – 10º andar - São Paulo - SP
048/SP nº 167.596